

Em sessões de
12 de Junho



6º

24
628

Além do de Justiça local he de parecer que os Regu-
mentos que examinou, nao admittam deforismos.

Approvada

Indefido.

De Ant. de Gus Almeida - Jurmas - Pedique este Augusto
Congresso lhe mande tomar termo Apprao, que na Canga
em que teliga com Ant. Lourenco Villela, o Juiz de Beni-
gora - Nao nomeie o Juiz de quem se queira, nao indica
o Juiz onde vive a Canga, e nao declare para qual Juiz se
tenda Apprao. Dize que se se queira elle, mas que
elle lhe mande, que seja de do meu Ordinario.

Indefido.

De Ant. de Gus de Oliveira, em que se queira de que a
Junta da Fazenda e Citar das Senhoras Rainha de S. Vi-
na lhe defautou a or embargo que oppuzer a Canga
passada a favor de Joao de Deus para servir o officio de
Carriva da Cor. do Com. de Faro. Confeca que o embargo
obtivera mandado de Proprietario, e que o seu Probit.
sethe tanto acabado. Além nada admitt. que fosse
desistido. Commerciantes com que se malta e o
defeito com que deprime o seu Cautendo, nas barbas
para dar lugar a alterar se o decido no Juiz competente

~~Approvada~~

Indefido.

Do Mandado de Joz de S. Joao, em que pede que este
Augusto Congresso fassa sobre a sua praxia, o Ant.
de Inventario processado nelle, e fazendo o
em seu termo Com. e mande entregar a Herança aos de
giteiro herdeiro. Nenhum docum. acompanhando a
Memoria em que se expõem as Injusticia e ilegalida-
des praticadas no mesmo Inventario p. influencia do
C. herdeiro ou Cido o Joz Manuel Ribeiro Viç. E



De Ant. Alves

ainda que pelo simples Relatorio parece que e queira
marhe sem fundamentos, com tudo a lei, nao podendo
inclinar-se a aprovar que este ingresso se converta em tri-
bunal Judiciario - Muito principalem. emquanto eif-
tem Recurso Ordinario -

Indefenda

De Manuel Jordão de S. Paulo, em que pede a
gacem de humo sentença que o condemnou a pagar alim.
a humo filho Natural, confirmada no Relatorio do P. Indefenda.
e em Caza de S. Paulo - Nas juntas documentos de
gum, nem alleg. outro motivo mais que d. seu pro-
prio, e que nao tendo para se sustentar mel. pode
ser para pagar - quarenta R. - diarias, e que usou
alimento arbitrado

Indefenda

De Ant. Alves, em que se queira de novo se lhe
haver pago pelo Juiz de Officio de Caza de
Caetano Alberto Henriques de donatario a q. de R.
682:108 - para que obtive Mandado. Deve pagar em meo
ordinario

Indefenda

6

De Ignacio Soares, Soldado Medico de Villa de Santa-
rum, em que pede revogação de humo sentença profe-
rida contra elle pelo Camara da mesma Villa em humo
caso de Injurias Verbales. Confessa que ja se cost. lhe man-
dar se remetter a ley. outro igual Requerim., e que esta
lhe deferida - que se p. de meo ordinario. Diz que enton-
de se hum cost. o de requerer as costas

Indefenda

Indeforido

De Francisco J. de Carvalho em que pede se mande suspen-
der a licitação que contra elle promovem o Rev. Padre de
Alcobaca, como Alcaide da Massie de Drogues no quadri-
nio de 1810 a 1814, elle a promulgacao das novas Leys
que se expedio. Nas juntas documentos alguns, nem
allego outro motivo em sua defesa mas que o Padre dunc-
mente se recusa a ter com elle contemplicao pello
prejuizo que se faz com a Invasao Inimiga

Indeforido.

De Antonio J. de Alarico: porque a lei de se nas achar
assignada, pede que este Augusto Congresso o mande em-
bolcar do que o contado. Elle contou demais de feitos de
humo Intencao. Dize que se requere alleg. e que
elle the differa que se se do meo ordinario

Indeforido

De Ricardo Alves Gato; em que se queira de haer
sido remettido a Ley. outro seu Requesimto. Nas in-
dia o objecto do mesmo Requesimto. E Com. nas po-
de formar. Juizo algum

Indeforido

De Pedro Ant. Madureira Feio, e outro. Pede pello Mon-
teiro Mor do Rio, em Montem Alor de differentes
terras da Caza de Braganca. Pello proprio documto.
que juntas se mostra achar se determinade e obedido
por humo Conselho que a nomeca de taes Montem
Alor na terra da Caza de Braganca pertence a Junta
da Fazenda e Estado da mesma Caza e nas ao Montem
Mor do Rio - E assim mel produm oltas que sejo au-

24
Cx 28

Indeferido a mercis vs suas Comprovações como pedem

44

Do Provedor e mais Ormação de Ormand: Do Exposto lito
do Sr Pescadores desta Cid. em que pedem se reforme
hum Acórdão de Relação que lhe douzou Provint. em
hum Appraço de Petição - Tratava-se qual em o compe-
tente se o Juizo de Pescadores se o da Inspeção da obra
publica de Affonso

Indeferido

De Sr. Bernardo Inaquim da Conceição, em que pede
se que tendo j. pago 12.000 R. para a obra pelo Srme
pleito para a obra de regar de habita de Brigo leou-
lar, agora que igualm. oportunde para o outro obra
de habita retinto, se lhe tenha attencas e que me-
no - O envolvimento do officio de ~~de~~ ser-
taria de cidade do Negocio de Alim j. se achas redi-
zida. Cria injusto fazer-se ainda hume nove alte-
nação em favor de hum particular

Indeferido

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Do Acord. Jozé Corveira e outros, como Proc. do Conselho
Camer. de S. Nova de Monção, Com. de Coimbra: em
que pedem se lhe mandem sustar as execuções que
lhe promove o Cabido de se de Coimbra, e que se decida
a Relação que he tra em ar pendente sobre a Caza e moque
Relação sobre o Fort da mesma Pize. O Juyz. confe-
ras que decobinas por tre vezes no Juizo de lito de Caza
de Juyz. cas, e o Recurso de Relação, mas pode suspender o
curso de execuções particulares e lito em differente
Juizo

Indeferido



24
CX28

Indefenido.

De Mathias Joz e da Silva, pedindo que se mande figurar de seu nome no livro judicial do chamamento ou acatamento de denuncia que deu de hume Capella, em que nao obtive, e reformo o Acordao, que foi proferido em 5 de Maio de 1795 - das passadas 26. annos -

15

Indefenido.

De Maria Theresia Vitor, em que pede a graça de perdão para seu filho condemnado em quatro annos de degredo para Castro Marim, p. crime de furtivo e uso de arma de fogo -

16

Indefenido.

De Joao de Deus e seus irmãos e irmãs, pedindo de ad quem o autor de Inventorio e alimentos em litigio com sua irmã primogenita Alexandre de Deus, e se lhe arbitrem immediatamente alimentos sufficientes para suas necessidades de sustento e de vestir ordinario de Demandas -

17

Indefenido.

De Felippe Garcia de Carvalho, pedindo a reforma de hum Acordao de Legaco em hum accusio de Officio de peticao, na Causa sobre alimentos contra Mathias de Deus -

18

Indefenido.

De Manuel Affonso de Carrazueira, pedindo a reforma e sentença que o obrige a pagar como dezoito annos e quantia de 4000000 -

19

Indefenido.

De Joze Coelho de Carvalho, pedindo a revogação de hum sentença contra ella proferida pelo J.º de C.º de Civel desta Cidade -



20

De Manoel Vaz de Silva Ribeiro, pedindo se lhe mandem dar dize contra del Rey expuro, pello Lope de Vique de Bofom e Capellas. - Sei que ja requereu allis. - que esta lhe deforide. - Requereu argucom competente. - E que p. isso requere a lottas -

Indefenido

21

De Ant. Joz de Barros, pedindo se expressas as lottas necessarias p. que tomando se conuicim. de Cauza em que litiga com Francisco Rodriguez no Juizo de Officio de Villa defuim. seja investido no gove de dnos objecto do delitico

Indefenido

22

De Duarte Vaz de Almeida contra de Joz de Caparia como de Alameda, pedindo a sustacia dos Cauzas e the p. no uem em Andeico de Caza de delitico de Mariabon p. que seo injusta -

Indefenido

23

De Sr. Cuctano de Souto, pedindo se aduquem orau to em que litiga com Ant. Benevenuto Moniz de Alais. e seja provido dellemedio, admittendo se the Justia que nas meritas no poder judicialis -

Indefenido

24

De Cipriano Fernandes, pedindo se aduquem orau to em que foi condemnada no quanto de 30. nov. 18. pello dize Correio de Civil, e em 12. nov. 18. pello de lottas de delitas pagar de Cadeia, e que se p. mandando se admitt. seja provido dellemedio. - Nas juntas de com. algum

Indefenido

25

De Dize Martinus Molles e Souto pedindo a Joz de

Indefenido

Revista especial e extraordinaria de cont.^{ta} em que foram lan-
demonstrados, pois que em razão do valor da Causa, e de sua
grandeza mais não podem fazer do recurso de Revista Or-
dinaria -

26

Indefinido.

De Alguet Affonso Izid, pedindo a Graça de differença
de tempo de tempo para poder seguir os termos delle-
vista na Causa com de Joseph da Silva - test. Sermanto
Não allega razões alguma attendivel -

Pelo da Corte de 21 de Junho 1821

João de Souza Pinto

Manoel de Souza Machado

João de Souza Pinto de Magalhães

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR